



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0238/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE INCENTIVE A CRIAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DO LEITE EM NOSSO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO SANAR A INFORMALIDADE DE DIVERSOS ENTREGADORES DESSE GÊNERO ALIMENTÍCIO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que juntamente com os setores competentes, incentive a criação de uma cooperativa do leite em nosso Município, objetivando sanar a informalidade de diversos entregadores desse gênero alimentício.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 23 de março de 2009.

**SERGIO ADRIANO PEREIRA**  
**SERGINHO DA FARMÁCIA**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

É sabido que em nosso Município existem diversos entregadores de leite que estão na informalidade e que podem sofrer diversas sanções caso sejam surpreendido comercializando esse gênero alimentar irregularmente.

Entretanto, devemos notar que são trabalhadores e dependem dessa fonte de renda para manter sua família, sendo que, por esse motivo a aplicação de sanções lhes causaria um grande problema financeiro.

Visando evitar a problemática apontada, achamos de total pertinência que o poder público municipal reúna esses entregadores para discutir a criação de uma cooperativa do leite, uma vez que a Lei Municipal nº 4380, de 14 de fevereiro de 2008, vislumbra que o Poder Executivo deve fomentar esse tipo de atividade.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que o Poder Executivo, juntamente com os setores competentes, incentive a criação de uma cooperativa do leite em nosso Município, objetivando evitar a aplicação de sanções aos nossos entregadores que atualmente encontram-se na informalidade.